**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**



**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2575 DE 25 DE JANEIRO DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do Artigo 49 da Lei n9 38 de 11 de dezembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 45 .019 .532.764 (Quarenta e Cinco Bilhões, Dezenove Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros) na seguinte unidade orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, a seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

13.00- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

13.01- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução

PROJETO/ATIVIDADE

Especial TOTAL

45.019.532.764

45.019.532.764

CAPITAL TOTAL

13.01.07.39.183.1.001-Implan

tação da Infra-Estrutura de

Rondônia.

TOTAL

45.019.532.764 45.019.532.764

45.019.532.764

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA



GOVERNADORIA

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o presente Decreto

*i:.( ..*

será coberto com recursos consignados, pelas operações de crédito internas, a seguir e discriminada em anexo.

RECEITA:

2.000.00.00 Receita de Capital 2.100.00.00 Operações de Crédito

2.110.00.00 Operações de Crédito internas

TOTAL

45.019.532.764

45.019.532.764

Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa desta unidade orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº 2561, de 13 de dezembro de 1984.

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

|  |  |
| --- | --- |
| I TRIMESTRE | 19.152.224.887 |
| II TRIMESTRE | 21.895.649.259 |
| III TRIMESTRE | 19.108.962.947 |
| IV TRIMESTRE | 21.876.495.671 |
| TOTAL | 82.033.332.764 |

Art. 4º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR

,...

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADOR IA

ANEXO AO DECRETO *Nº* 2575 DE 25 JAN. DE 1.985.

DECRETO *Nº* I I I II I III I IV I TOTAL

CTN. -462/83-BNH 251.721.426 - - - 251.721.426

CTN -633/83-BNH 534.199.154 920.128.840 - - 1.454.327.994

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CTN | -634/83-BNH | 252.766.471 | - - - 252.766.471 | | | |
| CTN | -635/83-BNH | 757.291.671 | - - - 757.291.671 | | | |
| CTN | -636/83-BNH | 542.996.367 | 293.361.546 295.281.601 - 1.131.639.514 | | | |
| CTN | -743/83-BNH | 2.718.249.449 | 2.019.158.751 - - 4.737.408.200 | | | |
| CTN | -744/83-BNH | 1.295.823.509 | 593.601.470 - - 1.889.424.979 | | | |
| CTN | -642/83-BNH | 950.669.749 | - - - 950.669.749 | | | |
| CTN | -280/84-BNH | 2.488.874.055 | - - - 2.488.874.055 | | | |
| CTN | -639/83-BNH | 1.856.770.672 | - - - 1.856.770.672 | | | |
| EBTU/PROPAV-84 | | 6.506.792 - | | - | - | 6.506.792 |
| CTN -83.2208.4.1/BNDES-84 | | - 7.170.739.997 | | 8.583.957.346 | 9.999.995.671 | 25.754.693.014 |
| CTN PENITENCIÁRIA | | 1.600.788.572 786.649.655 | | - | - | 2.387.438.227 |
| CTN - GM - BNH | | 1.000.000.000 100.000.000 | | - | - | 1.100.000.000 |
| T o T A L | | 14.256.657.887 11.883.640.259 | | 8.879.238.947 | 9.999.995.671 | 45.019.532.764 |